



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 091/2019

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2019.

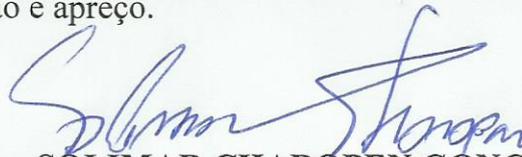
Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 115/2019/CM-LL, que solicita esclarecimentos referente ao projeto de lei que “Estabelece a estrutura do Quadro em Comissão e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal”, informamos o que segue:

- 1- Quanto aos Agentes Políticos (Secretários Municipais), os respectivos subsídios não estão sendo alterados no presente PL. Tais cargos foram, tão somente, contemplados na mesma Lei, que objetiva unificar o Quadro dos Cargos em Comissão da Prefeitura. Os subsídios correspondem, portanto, aos valores fixados em lei específica, devidamente corrigidos/atualizados pelos índices da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, fixados em maio de cada ano.
- 2- O objetivo desse PL foi, única e exclusivamente, reunir numa mesma lei, todos os cargos criados anteriormente por leis esparsas e inserir as atribuições naqueles cargos que não constavam suas especificações, mantendo originalmente os requisitos previstos, sem alteração, principalmente para não gerar conflitos, caso o grau de escolaridade fosse alterado.
- 3- Neste PL não está sendo criado nenhum cargo novo e não está sendo alterada ou aumentada nenhuma remuneração respectiva, portanto, não há, efetivamente, qualquer aumento de despesa com pessoal.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.